

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 010/2014  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS  
EM 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre recurso de Dinorah Leôncio Kaster contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para disciplinas do curso de Engenharia Civil Empresarial.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA - CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 09 de julho de 2014, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003468/2014-68

DELIBERAM:

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso de Dinorah Leôncio Kaster contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para as disciplinas Mecânica Estrutural II e Projeto de Graduação em Engenharia Civil Empresarial do curso de Engenharia Civil Empresarial.

**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Jeferson Ávila Souza  
PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO COEPEA  
CÂMARA DAS ENGENHARIAS